

comarca de Janaúba/MG, fórum judicial situado na Av. Marechal Deodoro, 160, centro, Janaúba/MG, aos 11 de Fevereiro de 2022. Eu, _____Marcus Abdiel Marinho Santos, Oficial Judiciário, o digitei, em atendimento à sentença.

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART.36 DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CERÂMICA GORUTUBA LTDA. PROCESSO DE Nº 0014018-76.2018.8.13.0351.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Janaúba, Dr. Ériton José Sant'Ana Magalhães, na forma da Lei,

FAZ SABER que, pelo presente edital, nos termos do art.36 da Lei nº 11.101/2005, ficam convocados todos os credores da Recuperanda Cerâmica Gorutuba Ltda. (CNPJ nº 20.567.368/0001-43), para comparecer e se reunir em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, presidida pela Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa do responsável pela condução do processo de recuperação, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648, a ser realizada DE FORMA HÍBRIDA, presencialmente, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Janaúba, estabelecida na Av. do Comércio, 26, Centro, Janaúba/MG e, concomitantemente, por meio da plataforma virtual, no dia 06 de maio de 2022, em primeira convocação, e no dia 13 de maio de 2022, em segunda convocação, ambas às 9 horas, com horário de credenciamento de 08hrs às 8h:59min. Fica ressalvada a possibilidade de realização da AGC na forma exclusivamente virtual, nas mesmas datas, caso necessário em razão das medidas de combate à Covid-19. A assembleia ora convocada será realizada com a seguinte ordem do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora nos IDs nº 4362198102 a 4364123075 dos autos do processo nº 0014018-76.2018.8.13.0351, nos termos do art. 35, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou b) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05. O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, está colacionado às fls. 322/580 (IDs nº ID nº 4362198102 a 4364123075) dos autos da Recuperação Judicial nº 0014018-76.2018.8.13.0351, podendo ser consultado tanto nos autos quanto no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico:

<https://inocenciodepaulaadogados.com.br/gorutuba-informacoes/>. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal. Os procedimentos e passo a passo para participação do conclave na modalidade híbrida serão apresentados pela Administradora Judicial nos autos do processo de recuperação judicial, com antecedência mínima de 40 dias antes da primeira convocação da assembleia.

JANUÁRIA

COMARCA DE JANUÁRIA/MG, EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 30(trinta) dias. Justiça gratuita. O Excelentíssimo Dr. Daniel Henrique Souto Costa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Foro, desta Comarca de Janaúba/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a eventuais interessados que os bens (diversos) apreendidos e desvinculados de inquiridos policiais, depositados no fórum local, localizada na Praça Arthur Bernardes, Nº208, Centro, cuja descrição encontra-se em tabela anexa a este e disponível nesta Secretaria, serão objetos de leilão neste juízo caso não haja a

devida comprovação de propriedade dos mesmos no prazo de 30 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital cujo original foi afixado no saguão do fórum, local de costume e publicado na forma da lei. Fica, desde já, INTIMADOS, eventuais interessados, a comprovarem a propriedade dos bens, e, caso não seja comprovada, referidos bens serão objetos de leilão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Janaúba/MG, aos 11 dias do mês de março de 2022. Eu (a) Elisabete Costa Souza Farias, Gerente de Secretaria da 1ª Vara, digitei e subscrevi. O MM. Juiz(a) Dr. Daniel Henrique Souto Costa.

JEQUERI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA COMARCA DE JEQUERI Secretaria do Juízo Edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA / Prazo: 60 dias O DOUTOR RONALDO FRANÇA PAIXÃO JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jequeri, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc# FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria Criminal desta cidade, tem andamento os autos do Processo Crime nº 0355.19.000578-3, movido contra GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, por infração ao art. 157, §2º, II e V §2º-A, I, do Código Penal Brasileiro. E, constando dos autos que o acusado GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente edital para INTIMÁ-LO da decisão proferida em 12/09/2019, que julgou improcedente a pretensão punitiva estatal, para absolver o acusado da imputação que lhe foi imposta, com fundamento no artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal. O réu terá o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, recorrer. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados, será este afixado no saguão do Fórum desta cidade, local de costume e publicado no Diário do TJMG. DADO E PASSADO nesta cidade de Jequeri, aos 14 de março de 2022. Eu, Tatiana Aparecida de Carvalho Roberto Sousa, Gerente de Secretaria, subscrevi e assino. RONALDO FRANÇA PAIXÃO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JOÃO MONLEVADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS: A(o) ré(u) DARCI JOSÉ SOARES, brasileiro(a), filho de Maria da Piedade Soares, nascido aos 16/05/1971, com último endereço conhecido na Rua Equador, nº 314, Bairro Petrópolis, João Monlevade/MG. O Dr. Luiz Felipe Sampaio Aranha, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de João Monlevade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo teve andamento os autos da Medida Protetiva de nº 0362.21.002451-3, movida pela Delegacia de Polícia Civil contra DARCI JOSÉ SOARES, supra qualificado(a) e no qual a(s) vítima(s) Maria de Lourdes Santos Soares teve(iveram) deferidas medidas protetivas em 22/10/2021. Em certidão apresentada pela vítima em juízo a mesma declarou que não tem interesse no prosseguimento das medidas, sendo assim REVOGO as medidas protetivas anteriormente deferidas. E, constando dos autos que o(a) ré(u) se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica cientificado(a) e intimado(a) no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado na forma da Lei. João Monlevade, 14 de março de 2022. Luiz Felipe Sampaio Aranha, Juiz de Direito.

JUIZ DE FORA

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG. 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBSON LIMA ASSUNÇÃO CPF: 092.417.806-06. Prazo de 20 dias, conforme despacho de ID. 6261618061 - A Dra. Ivanete Jota de Almeida, Juíza de Direito da 2ª VARA CÍVEL, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. - FAZ SABER - que tem tramitação na Secretaria do Juízo, os Autos de nº 5003611-88.2020.8.13.0145. Ação de Reintegração de Posse c/c pedido liminar requerida por VILMAR CRISTINA DA SILVA BALBINO, CPF: 852.242.006-87. Assim, por meio deste, CITA ROBSON LIMA ASSUNÇÃO CPF: 092.417.806-06, para se defender ou, querendo evitar a rescisão, pagar o aluguel, inclusive os que se vencerem até o efetivo pagamento e demais encargos, com juros de mora, custas e honorários do advogado do locador, tudo no valor que se apurar. Advirta-o, outrossim, de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor constantes na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente Edital, com o prazo de 20 dias, a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Estado, indo afixado no Fórum, no lugar de costume. CUMPRASE. Juiz de Fora, 14 de março de 2022. Dra. Ivanete Jota de Almeida, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. OAB/MG nº 174.542 /MG.

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS. ARTIGO 75 DO DECRETO 7.661/45. PRAZO DO EDITAL DE VINTE (20) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. IVONE CAMPOS GUILARDUCCI CERQUEIRA, Juíza de Direito da Vara de Sucessões, Empresarial e Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Nos autos da ação de FALÊNCIA nº 0019425-08.1995.8.13.0145, requerido (pela) RIBEIRO MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA, inscrita no CGC - MF sob o nº 51.218.303/0001-16 (contra) PORTAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - (falida), portadora do CGC - MF nº 21.069.075/0001-07. Síndico da massa falida - (Dr. CLÁUDIO JOSÉ VANGELISTA PEREIRA - OAB/MG nº 41.558, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA PEDRO SCAPIN, 97-A - BAIRRO SÃO MATEUS - CEP: 36025-120. É, pois, o presente edital para INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS, no prazo de DEZ (10) DIAS, requereram o que for a bem dos seus direitos, tudo conforme despacho - (ID 2469381478), adiante transcrito: Autos nº 0145 94 018166-5. 0145 95 001942-5. Vistos etc. Com efeito, razão assiste ao ilustre e zeloso representante do Ministério Público em sua cota de fls. 1.023/1.024, no que pertine a inexistência de ativo suficiente para a satisfação dos créditos habilitados. Dessa forma, a alternativa apresentada pelo ilustre representante do Ministério Público é pertinente, devendo aplicar o disposto no art. 75 do decreto 7.661/45. No que tange ao disposto no art. 200 do decreto 7.661/45, consoante manifestação do ilustre representante do Ministério Público deve ser dispensada a respectiva prestação de contas. Desta forma, visando otimizar o processo com solução de continuidade acolho o parecer lançado às fls. 1.023/1.024 e determino, em cumprimento ao art. 75 do Decreto supracitado, que se faça a publicação de edital para que os credores e todos os demais interessados possam, no prazo de 10 dias, requerer o que for a bem dos seus direitos. À secretaria deverá publicar o edital sobre o pátio da justiça gratuita. Cientifique-se o MP. Juiz Fora, 30 de abril de 2019. Ivone Campos Guilarducci Cerqueira. Juíza de Direito. E, para conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, que se contará da data de sua publicação no órgão oficial do Estado, indo